

Este anúncio tem caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de certificados de recebíveis imobiliários

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, EM 2 (DUAS) SÉRIES DA 108ª EMISSÃO DA



Companhia Securitizadora - Código CVM nº 94, CNPJ nº 41.811.375/0001-19
Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjunto 1.009/1.010, Vila Nova Conceição
CEP 04.538-001, São Paulo - SP

(“Emissora”)

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA RTDR PARTICIPAÇÕES S.A.

NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ 80.000.000,00

(oitenta milhões de reais)

O registro da oferta dos CRI da 1ª e da 2ª Séries da 108ª Emissão da Emissora perante a CVM (conforme definido abaixo), pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 (conforme definido abaixo), foi concedido em 31 de julho de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2024/563 e CVM/SER/AUT/CRI/PRI/2024/564

ISIN BRCASCCRI3W6 E BRCASCCRI3X4

Nos termos do disposto no artigo 76 e do Anexo M da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, a Emissora, enquanto responsável pela distribuição dos CRI (conforme definido abaixo) (“Coordenador Líder”), nos termos do artigo 43 da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, comunica o encerramento da distribuição de certificados de recebíveis imobiliários, da 1ª e da 2ª séries da 108ª emissão da Emissora (“CRI” e “Oferta”, respectivamente), em que foram subscritos e integralizados 80.000 (oitenta mil) CRI, sendo 40.000 (quarenta mil) certificados de recebíveis imobiliários vinculados à 1ª série e 40.000 (quarenta mil) certificados de recebíveis imobiliários vinculados à 2ª série, cada um pelo valor nominal unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

De acordo com as disposições do Anexo Complementar IX - Classificação de CRI e CRA das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, vigente a partir de 1º de fevereiro de 2024, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, os CRI são classificados como: (i) Categoria: Residencial; (ii) Concentração: Concentrado - os Créditos Imobiliários são concentrados na RTDR Participações S.A. (CNPJ nº 09.222.901/0001-00); (iii) Tipo de Segmento: Apartamentos ou casas; e (iv) Tipo de Contrato com Lastro: Valores mobiliários representativos de dívida. Essa classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

I. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os CRI foram distribuídos conforme o seguinte demonstrativo:

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI da 1ª Série Subscritos	Quantidade de CRI da 2ª Série Subscritos	Valores (R\$)
Pessoas naturais	-	-	-	-
Clubes de investimento	-	-	-	-
Fundos de investimento	1	40.000	40.000	80.000.000,00
Entidades de previdência privada	-	-	-	-
Companhias seguradoras	-	-	-	-
Investidores estrangeiros	-	-	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-	-	-
Demais instituições financeiras	-	-	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-	-	-
TOTAL	1	40.000	40.000	80.000.000,00

Este Anúncio de Encerramento é datado de 15 de agosto de 2024.

